



05 de abril de 2023

**EDITAL DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS -  
LICENCIATURAS Ciências Naturais BIOLOGIA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) -  
UFSCar - Campus São Carlos.**

A coordenação institucional do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)/CAPES-UFSCar e os coordenadores das áreas de **Ciências Naturais – Biologia** informam que, **no período de 10/04/23 a 30/04/23** estão abertas as inscrições para seleção de licenciandos/as dos cursos anteriormente referidos para cadastro reserva no PIBID/CAPES-UFSCar - edital 2023/2024, com previsão de recebimento de bolsa no valor de **R\$ 700,00/mês**. O PIBID/UFSCar objetiva articular e coordenar atividades de Prática de Ensino; de conteúdos curriculares e extracurriculares com ações colaborativas e interdisciplinares junto aos professores de escolas públicas estaduais e municipais.

**1. Objetivos do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):**

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**2. Estrutura do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):**

2.1 Durante sua participação no Programa, os/as licenciandos/as dos cursos participantes receberão uma bolsa mensal no valor de R\$700,00 e atuarão sob a orientação de docentes da UFSCar (“orientadores/as”) em parceria com professores/as de escolas da Educação Básica habilitadas (“supervisores”).



**2.2 A carga horária de dedicação ao PIBID-UFSCar será de, no mínimo, 8 horas semanais/ 32 horas mensais.**

2.3 As bolsas de iniciação à docência terão vigência entre o momento da entrada no Programa à março de 2024.

### **3. Requisitos e exigências para candidatar-se como pibidiano:**

3.1 Ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente no País;

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3 Estar regularmente matriculado/a no curso de Licenciatura **em Ciências Biológicas** UFSCar do Campus de São Carlos no ano de 2023. Para comprovação dessa exigência, o/a licenciando/a deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição o **Histórico Escolar atualizado, obtido no sistema Siga- UFSCar** (<https://sistemas.ufscar.br/siga/>);

3.4 Ter cursado o máximo de 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa.

3.5 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFSCar;

3.6 Dedicar-se às atividades do PIBID, **observando a carga horária mínima de trinta e duas horas mensais em uma das escolas vinculadas ao subprojeto** conforme disponibilidade de vagas.

3.7 Estar apto/a a iniciar as atividades **a partir de Maio de 2023.**

3.8 Ter preenchido currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica, disponível no seguinte endereço: <https://eb.capes.gov.br/portal/>. Para comprovação desta exigência, o/ licenciando/a deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição o **arquivo em formato PDF gerado após o preenchimento do currículo;**

3.9. Firmar termo de compromisso.

Parágrafo único. O/A estudante de licenciatura que **possua vínculo empregatício** poderá ser bolsista PIBID/UFSCar, desde que não possua relação de trabalho com a UFSCar ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto; A bolsa do PIBID não poderá ser cumulativa a outra bolsa de agência de fomento.

### **4. Deveres do/a pibidiano no Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):**

4.1 Participar das atividades definidas pelo PIBID/UFSCar;

4.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID/UFSCar, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

4.3 Assinar Termo de Compromisso do Programa;

4.4 Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

4.5 Informar imediatamente ao/à orientador/a qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.6 Informar ao/à orientador/a qualquer impossibilidade de conduzir as atividades relacionadas



ao PIBID, incluindo participação em reuniões de equipe e outras atividades além das realizadas na escola;

4.7 Elaborar relatório ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID/UFSCar;

4.8 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos promovidos pela instituição;

4.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID/UFSCar definidas pela Capes.

**Parágrafo único. É vedado ao bolsista do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional. Em nenhuma hipótese o bolsista poderá substituir o professor em suas atividades profissionais.**

## **5. Processo de Seleção**

5.1 A seleção dos bolsistas para o Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID-UFSCar será realizada por comissão local formada pela coordenação de área do subprojeto sob Coordenação do Prof. Dr. Douglas Verrangia (DME UFSCar)

5.1.1 O/A presidente da banca ficará responsável pelo armazenamento dos documentos dos candidatos aprovados neste edital, e, deverá fornecer à Coordenação Institucional quando solicitado.

## **6. Etapas da seleção**

6.1 A seleção será realizada em duas etapas:

i) A **etapa única**, de caráter eliminatório, consistirá na análise das informações e dos documentos enviados pelos candidatos como comprovação dos requisitos para inscrição via formulário Google pelo endereço <https://forms.gle/sXHocakwoQiNTnGq7>

As inscrições cujas informações e/ou documentos não atendam aos requisitos do edital serão indeferidas.

6.2 Serão critérios de classificação e desempate na seleção:

- a) maior disponibilidade de horários para atuação compatíveis com as demandas das escolas parceiras e ter disponibilidade para participação nas reuniões aos sábados.
- b) ter sido estudante da escola pública;
- c) pertencer à minoria étnico-racial;
- d) menor previsão de término do curso;
- e) maior quantidade de meses de participação anterior no PIBID ou no Residência Pedagógica.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



## 7. Cronograma de Seleção:

<b>Etapa</b>	<b>Datas e informações</b>
Publicação do Edital PIBID-UFSCar e divulgação	<b>12/04/2023</b>
Período de inscrição	<b>de 12/04/23 a 30/04/23 (via link <a href="https://forms.gle/sXHocakwoQiNTnGq7">https://forms.gle/sXHocakwoQiNTnGq7</a>)</b> . A inscrição consistirá no preenchimento de dados e envio dos seguintes documentos pelo formulário eletrônico de inscrição: - Atestado de nível (obtido pelo licenciando por email no endereço <a href="mailto:digra@ufscar.brem">digra@ufscar.brem</a> ) - Histórico escolar (obtido pelo licenciando em <a href="http://siga.ufscar.br">siga.ufscar.br</a> ) - Arquivo PDF do Currículo cadastrado na plataforma CAPES da Educação Básica (obtido pelo licenciando em: <a href="https://eb.capes.gov.br/portal/">https://eb.capes.gov.br/portal/</a> ). <b>Obs.: estudantes ingressantes podem anexar atestado de matrícula</b>  Manual de orientações para preenchimento do currículo na Plataforma: <a href="https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/plataforma_educacao_basica/18122019_MANUAL_DO_USUARIO_201">https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/plataforma_educacao_basica/18122019_MANUAL_DO_USUARIO_201</a>
Etapa única (Análise dos requisitos e exigências) - Eliminatória	<b>de 01/05/23 a 05/05/23</b> Serão analisadas as informações fornecidas pelos candidatos como comprovação dos requisitos para inscrição. As inscrições cujas informações não atendam aos requisitos e exigências do edital serão indeferidas.
Divulgação do resultado preliminar	<b>08/05/23</b> Local de divulgação: <a href="https://www.pibid.ufscar.br/">https://www.pibid.ufscar.br/</a>
Recebimento de recursos	<b>09/05/23</b> Os recursos serão recebidos por email no endereço: <a href="mailto:douglasvcs@ufscar.br">douglasvcs@ufscar.br</a>
Respostas aos recursos	<b>Até 11/05/23</b> As respostas serão enviadas por email aos/às interessados/as
Divulgação do resultado final	<b>12/05/23</b> Local de divulgação: <a href="https://www.pibid.ufscar.br/">https://www.pibid.ufscar.br/</a>
Assinatura do Termo de Compromisso	<b>15/05/23 e 16/05/23</b>
Início previsto das atividades	<b>Maiou junho de 2023</b>